

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 04/2012

Objeto: Apurar eventuais irregularidades relacionadas a aumentos de capital, a ofertas públicas de aquisição de ações por alienação de controle e para cancelamento de registro da COINVEST COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS S/A.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
BANCO SUL AMÉRICA S.A. (ATUAL BANCO RURAL MAIS S.A.)	Dra. Daniella M. Neves Reali Fragoso OAB/SP nº 147.277

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por BANCO RURAL MAIS S/A, acusado único no processo.

Fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 29/07/2013.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.

Pablo W. Renteria

SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES